PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: Desenvolvimento Institucional e Tecnológico.					AÇÃO: 0532
	PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM,	03
UNIDADE	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01
FUNÇÃO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	03
SUBFUNÇÃO	DEFESA DE INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAL	062
PROGRAMA	GESTÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - PGM	0155
AÇÃO	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PGM	0534
PROJETO/ATIVIDADE	ESTRUTURAÇÃO DA PGM	1.532
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA	
OBJETIVO	- Atender as demandas judiciais e administrativas do Município de Boa Vista.	
JUSTIFICATIVA	- Manter a qualidade do funcionamento das atividades e dos serviços da PGMU	
PÚBLICO ALVO	- Órgãos Municipais.	
TIPO DE PROGRAMA	- Apoio Administrativo	
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO	
FINALIDADE DESCRIÇÃO PRODUTO	- Suprir demandas de equipamentos e espaço físico da PGM. - Ampliação do Espaço Físico e Aquisição de Equipamentos. - PGM estruturada em pleno funcionamento.	

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	0	01	01
TOTAL	0	0	0	01	01
META FINANCEIRA R$	-	-	-	-	-
Tesouro Municipal	0	0	0	1.045.352,00	1.045.352,00
TOTAL	0	0	0	1.045.352,00	1.045.352,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.457, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CJ-05, NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, PARA RUA ABDALA HABIB FRAXE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua CJ-05, localizada no bairro Jóquei Clube, passa a ser denominada Rua Abdala Habib Fraxe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 1º de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1277/P, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Decreto nº 572/P, de 28 de maio de 2012, publicado no DOM nº 3196, de 29 de maio de 2012, que prorrogou a cessão da senhora Veronice Romão Silva, Auxiliar Municipal A-02, matricula 25510, do quadro de pessoal desta Prefeitura, à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município - EMHUR.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 04 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1278/P, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Alicia da Silva Souza, CPF nº 825.474.242-15, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica II-1, matrícula nº 28647, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2035/2012-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 08 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1279/P, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Conforme Decisão Judicial Ordinária nº 0720908-41.2012.823.0010,